

EDITAL Nº 04/2023
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE

A Faculdade de Direito 8 de Julho, por meio da Direção de Graduação, torna público, no dia 23 de março de 2023, a seu Corpo Docente, o Edital para duas vagas do Programa de Incentivo à Produção Científica Docente, **Edital 04/2023**. As inscrições para a seleção estarão abertas no período de 23 de março a 1º de julho de 2023.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

- 1.1 Apoiar a produção científica de docentes da Faculdade de Direito 8 de Julho;
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica institucional;
- 1.3 Contribuir para a qualificação docente;
- 1.4 Favorecer a atualização curricular do docente;
- 1.5 Subsidiar investimentos na área da produção científica.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Docentes da Faculdade de Direito 8 de Julho;
- 2.2 Coordenadores das diversas áreas da Gestão da Faculdade de Direito 8 de Julho que também atuam desenvolvendo pesquisa a partir dos seus trabalhos na IES ou sobre educação de uma forma geral.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

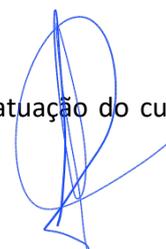
- 3.1 Das 7h do dia 23 de março de 2023 às 23h59 do dia 1º de julho de 2023.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do candidato enquadrado como público-alvo, conforme descrito no item 2 deste edital, será realizada mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), e os dados sobre o evento científico ou periódico que o docente pretende participar (ANEXO II), no período descrito no item 3;
- 4.2 O docente deverá salvar o Anexo I e o Anexo II, necessariamente nesta ordem, em arquivo único em PDF, e enviar para o endereço eletrônico graduacao@faculdaadedireito8dejulho.com.br, no prazo estabelecido no item 3;
- 4.3 O Título do e-mail deve ser **PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE**.
- 4.4 O candidato só poderá pleitear a ajuda de custo duas vezes no ano, ou seja, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre de 2023;
- 4.5 Todas as solicitações, bem como casos atípicos, serão analisadas por uma comissão composta pela Direção Geral, pela Direção de Graduação, por um professor escolhido pela Direção e pela Procuradoria Institucional.
- 4.6 O descumprimento de algumas das regras aqui estabelecidas gera a desclassificação do candidato e anulação de sua inscrição neste certame.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1 Estar enquadrado nas regras estabelecidas no item 2 deste edital;
- 5.2 Publicar trabalhos científicos em periódicos, com Qualis A1, A2, B1 ou B2, nas áreas de atuação do curso



oferecido pela Faculdade de Direito 8 de Julho;

- 5.3 Publicar trabalhos científicos relacionados à área de educação e/ou formação docente em periódicos com Qualis A1, A2, B1 ou B2;
- 5.4 Publicar livros ou capítulos de livros com ISBN, em formato impresso ou e-book, na área de atuação do curso oferecido pela Faculdade de Direito 8 de Julho;
- 5.5 Publicar livros ou capítulos de livros com ISBN, em formato impresso ou e-book, relacionados à área de educação e/ou formação docente;
- 5.6 Participar de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, com registro ISSN, que abordam temáticas voltadas às áreas de atuação do curso oferecido pela Faculdade de Direito 8 de Julho, com apresentação de trabalho científico;
- 5.7 Participar de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, com registro ISSN, que abordam temáticas voltadas à Educação Superior, com apresentação de trabalho científico;
- 5.8 Para a classificação e seleção dos candidatos, será precipuamente considerada a relevância científica e social do tema da produção e/ou do evento científico.

6. INCENTIVO INSTITUCIONAL

- 6.1 Serão concedidos, por meio do presente Edital, até dois incentivos à produção científica docente.
- 6.2 O incentivo à produção científica docente será de até R\$500 (quinhentos reais);
- 6.3 O valor do incentivo será estabelecido pelo Comitê Científico da Faculdade de Direito 8 de Julho, a partir das informações referentes à publicação e/ou participação em evento científico expostas no Anexo II;
- 6.4 Caso o docente produza artigos e participe de eventos científicos com frequência, ele só poderá recorrer ao Programa de Incentivo à Produção Científica uma vez a cada semestre, conforme descrito no item 4.3 deste edital;
- 6.5 O incentivo será conferido ao candidato que apresentar comprovação de inscrição em evento científico, através do boleto de pagamento da inscrição;
- 6.6 Para publicação em periódico, o incentivo será concedido mediante a comprovação da taxa cobrada pelo periódico para publicação de artigo e da Carta de Aceite do Artigo emitidas pelo referido periódico;
- 6.7 O incentivo à publicação de livro ou capítulo de livro, impresso ou no formato e-book, será proporcionado, dentro do limite de valor estabelecido no item 6.2, mediante apresentação do valor cobrado para publicação e da Carta de Aceite do Capítulo ou Livro a ser publicado.
- 6.8 O incentivo só será atribuído ao candidato que estiver de acordo e cumprir com todas as regras estabelecidas neste edital.
- 6.9 A comissão estabelecida pela Direção Geral, pela Direção de Graduação, por um professor escolhido pela Direção e pela Procuradoria Institucional, irá compor o Comitê Científico da Faculdade de Direito 8 de Julho para avaliação da liberação do incentivo aqui descrito e terá até 15 dias úteis, após a solicitação do candidato ao incentivo institucional, para julgar, deferir ou indeferir, e encaminhar para o setor financeiro a solicitação de pagamento do referido incentivo;
- 6.10 A comissão avaliadora circunstancialmente poderá solicitar, a qualquer tempo, informações ou documentações adicionais para decidir o valor monetário a ser repassado qual estará sempre de acordo com o que está programado na gestão financeira da IES quanto as contas do ano.

7. COMPROMISSO DO CANDIDATO

- 7.1 O docente que recorrer ao Programa de Incentivo à Produção Científica compromete-se a incluir o nome da Faculdade de Direito 8 de Julho, como Instituição de Ensino Superior à qual está vinculado, sob pena de ser eliminado do programa no ano em que este edital vigora, o ano de 2023;
- 7.2 O nome da Faculdade de Direito 8 de Julho deve ser citado na produção científica como instrumento de fomento à produção científica docente/trabalhador e/ou como informação curricular do docente/trabalhador,

uma vez que é professor e/ou pesquisador dessa IES.

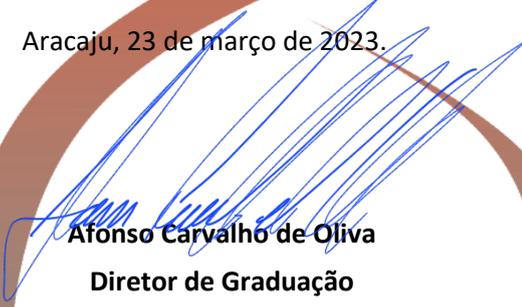
8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Por não se tratar de um edital que pretende publicar uma lista de inscritos, tampouco anunciar a ordem de classificação dos aprovados, o processo de seleção ocorrerá durante todo o período que perdurar este edital (Item 3);
- 8.2 Sempre que o docente da Faculdade de Direito 8 de Julho, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 4, assim como às orientações descritas no item 5, inscrever-se no Programa de Incentivo à Produção Científica Docente, fruto deste edital, o Comitê Científico da Faculdade de Direito 8 de Julho analisa a inscrição e delibera sobre o valor do incentivo, não podendo ultrapassar o valor de R\$500 (quinhentos reais), conforme estabelecido no item 6.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas, em primeira instância, pelo Comitê Científico da Faculdade de Direito 8 de Julho;

Aracaju, 23 de março de 2023.


Afonso Carvalho de Oliva
Diretor de Graduação

EDITAL Nº 04/2023
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

E-mail: _____

Professor ()

Disciplina(s) que ministra: _____

Coordenador ()

Área que coordena: _____

Outra função ()

Qual: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Conta Corrente () Conta Poupança ()

Agência: _____ Número da Conta: _____

EDITAL Nº 04/2023
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE

ANEXO II – DADOS SOBRE O EVENTO CIENTÍFICO OU PERIÓDICO

Evento Científico () Publicação em Periódico ()

Livro () Capítulo de Livro ()

Poster ()

Título do evento científico ou do periódico: _____

Objetivo em participar ou publicar no evento: _____

Importância do evento ou periódico para sua qualificação profissional: _____

Informações sobre o artigo a ser publicado

Tema do artigo: _____

Autor(es) do artigo: _____

Resumo do artigo informando temática, objetivos, metodologia, justificativa e fundamentação teórica.
